

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “MOVIMENTO 2019” – SECOVI/SP

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVI-SP, entidade de classe sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.898/0001-73, doravante denominado **SECOVI-SP**, com vistas a fomentar o empreendedorismo inovador dentro do setor imobiliário, cria e aprova por meio de sua respectiva Diretoria, o presente projeto “**MOVIMENTO 2019**”, conforme as disposições expostas a seguir:

OBJETIVO

O “**MOVIMENTO 2019**” é um projeto promovido pelo Secovi-SP, por meio do NE (Novos Empreendedores), e tem como objetivo fomentar e premiar o empreendedorismo inovador dentro do setor imobiliário. As startups concorrentes à premiação deverão ser indicadas pelos até 8 (oito) Hubs Parceiros do Secovi-SP (lista dos Hubs Parceiros disponíveis no link: <http://movimente.secovi.com.br/>).

Os Hubs Parceiros poderão indicar até 2 (duas) startups em processo de aceleração, o que totaliza o número máximo de 16 (dezesesseis) projetos a serem avaliados pela COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS. As startups deverão ter apresentado os maiores destaques nos últimos meses, em projetos de soluções de maior aderência ao mercado imobiliário.

Nesse processo o Secovi-SP servirá como mero intermediador, sem fins lucrativos, desse intercâmbio.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Os Hubs parceiros deverão inscrever as startups indicadas no “**MOVIMENTO 2019**”, as quais deverão preencher os seguintes requisitos:
 - 1.1.1.** Ser pessoa física ou jurídica declarando sua qualificação e veracidade dos dados em ficha de inscrição;
 - 1.1.2.** Ter um projeto inovador voltado/relacionado ao Setor Imobiliário que seja de sua autoria comprovada (registrado perante os Órgãos de Proteção Intelectual) ou declarada tal propriedade sob as penas da lei, com os requisitos que caracterizam uma startup: ter uma solução real, para problema do mundo real, e que seja escalável (*proptechs* e *construtechs*);
- 1.2.** A inscrição e a participação no “**MOVIMENTO 2019**” é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível, e deverá ser efetuada mediante a observância dos requisitos para participação.
- 1.3.** É vedada a inscrição de integrantes da Diretoria do Secovi-SP e do NE, cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Os Hubs Parceiros deverão preencher o formulário eletrônico para inscrição das startups, aceitando eletronicamente na íntegra o presente regulamento e comprometendo-se a seguir o cronograma e todas as instruções nele previstos.
- 2.2. As inscrições para a etapa seletiva com a COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS acontecem de 15 de julho a 30 de agosto de 2019, com o preenchimento de formulário por meio do site: <http://movimente.secovi.com.br>
- 2.3. O envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito em caso deste não preencher os requisitos de participação elencados neste regulamento.
- 2.4. As startups em fase de aceleração, indicadas e inscritas pelos Hubs Parceiros, submeterão seus projetos à avaliação da COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS, que o fará de forma “on-line” pela ferramenta Zoom, de acordo com o cronograma estabelecido neste regulamento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

- 3.1. Os projetos inscritos serão selecionados e avaliados pela Comissão Avaliadora de acordo com os seguintes critérios:
 - 3.1.1. As 16 (dezesesseis) startups em fase de aceleração, que serão indicadas e inscritas pelos Hubs Parceiros, serão avaliadas pela COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS de acordo com os seguintes critérios:
 - (i) habilidade para responder necessidades reais do mercado imobiliário;
 - (ii) qualidade e escalabilidade da inovação; e
 - (iii) lucratividade.
 - 3.1.2. Dentre as 16 (dezesesseis) startups em fase de aceleração avaliadas pela COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS na forma definida no item 2.4, serão selecionadas 10 (dez) semifinalistas que atendam aos critérios estabelecidos no item 3.1.1.
 - 3.1.3. No Evento denominado **MOVIMENTO 2019**, que será realizado em 14/10/2019 pelo Secovi-SP, na cidade de São Paulo-SP, serão apresentados e avaliados os projetos das 10 (dez) startups semifinalistas selecionadas conforme itens 3.1.1 e 3.1.2. No evento, as 10 (dez) semifinalistas serão avaliadas pela BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, conforme os seguintes critérios:
 - (i) potencial no mercado;
 - (ii) modelo de negócios;
 - (iii) diferencial competitivo;
 - (iv) histórico de realização; e
 - (v) perfil do empreendedor.
 - 3.1.4. Após apresentação dos projetos conforme o item 3.1.3., serão escolhidas e premiadas as 3 (três) startups finalistas que tiverem os projetos mais bem avaliados pela BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS.

3.2. Os projetos selecionados deverão atender o maior número de critérios estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.3, assim avaliados pela COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS e pela BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, até que se chegue à escolha e premiação dos 3 (três) melhores projetos.

3.2.1. Os 3 (três) projetos mais bem classificados conforme critérios estabelecidos neste regulamento terão direito aos benefícios discriminados no item 6 deste regulamento.

3.2.2. A participação, seleção ou premiação das startups e seus projetos no MOVIMENTO 2019 não são garantias de investimentos em seus projetos, apenas a possibilidade dos escolhidos poderem apresentá-los a possíveis investidores e parceiros do setor imobiliário.

4. COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS E BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS

4.1. A COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS terá como atribuição:

4.1.1. Receber as inscrições e verificar se estas preenchem os requisitos do item 1 deste regulamento;

4.1.2. Receber dos Hubs Parceiros os projetos das startups em fase de aceleração e avaliá-los de acordo com os itens 2.4 a 3.1.1. deste Regulamento.

4.2. A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS terá como atribuição:

4.2.1. Avaliar os projetos das 10 (dez) startups semifinalistas, de acordo com o item 3.1.3. deste Regulamento, durante o evento MOVIMENTO 2019.

4.3. A COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS e a BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS serão compostas pelos membros a saber:

4.3.1. No mínimo 1 (um) membro da Diretoria do Secovi-SP ou indicado por delegação do seu Presidente.

4.3.2. No mínimo 1 (um) membro da Diretoria do NE que seja associado ao Secovi-SP.

4.3.3. Todos os membros deverão ter proximidade com o tema Inovação/Tecnologia.

4.4. É vedada a participação, tanto na COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS, como na BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, de pessoas ligadas aos Hubs Parceiros.

5. PROGRAMAÇÃO

5.1. A programação/cronograma do “**MOVIMENTO 2019**” será divulgada no site movimente.secovi.com.br a partir da data de 15 de julho de 2019.

- 5.2. O Secovi-SP, por meio do NE, a seu critério, poderá convidar representantes de outros projetos que tenham satisfeito todos os termos deste Regulamento para Rodadas de Negócios e para eventos futuros.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Para as 10 (dez) semifinalistas selecionadas:

- Divulgação nos canais do Secovi-SP;
- Divulgação no hotsite do MOVIMENTO 2019;
- Possibilidade de firmar parcerias.

6.2. Para as 3 (três) finalistas selecionadas:

- Divulgação nos canais do Secovi-SP;
- Divulgação no hotsite do MOVIMENTO 2019;
- Possibilidade de firmar parcerias.
- Rodadas de Negócios;
- Prêmio MoviMente 2019.

- 6.3. O Secovi-SP, a seu critério, poderá conceder aos vencedores, além dos prêmios previstos neste regulamento, prêmios surpresa.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO SECOVI-SP E DO NE

- 7.1. Ao se inscrever e aceitar os termos desse regulamento, o inscrito entende que o Secovi-SP, por meio do NE, é mero intermediador criando apenas um ambiente de aproximação dos inscritos selecionados pelos critérios de pontuação previstos neste Regulamento com eventuais/potenciais investidores e parceiros, sendo certo que não garante ou promete qualquer tipo de investimento nesses projetos.
- 7.2. O inscrito concorda que o Secovi-SP e o NE não terão nenhuma responsabilidade caso haja utilização indevida por outrem das ideias apresentadas nesses ambientes de aproximação, haja vista que são meros intermediadores, não cabendo responsabilidade por atos de terceiros, que não estão sob seu controle.
- 7.3. Os participantes se responsabilizam integralmente por qualquer interpelação relativa a violação de propriedade intelectual/autoral dos projetos por eles inscritos/apresentados.

São Paulo, 1º de julho de 2019.

SECOVI-SP
Depto.
Jurídico

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI-SP**
BASÍLIO CHEDID JAFET

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “MOVIMENTO 2019”

15 de Julho a 30 de Agosto de 2019

- Período de inscrições, pelos Hubs Parceiros, das startups indicadas, em fase de aceleração.

16 a 27 de Setembro de 2019

- Avaliação da COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS, na forma dos itens 2.4 até 3.1.1. deste Regulamento.

14 de Outubro de 2019

- Evento Movimento 2019 – Apresentação e avaliação dos 10 (dez) semifinalistas e premiação dos 3 (três) finalistas.